



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n.º 065/2015.

DATA: 03 de agosto de 2015

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal n.º 200 de 07/07/2005 e conf. req. protocolado sob n.º 6078 em 17/07/2015.

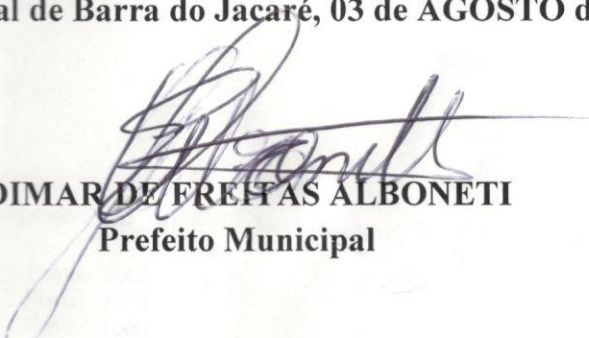
RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de *03 de agosto de 2015*, ao servidor público municipal, portador de cédula de identidade RG n.º 8.362.528-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 007.925.559-02, lotado na Assessoria Jurídica, Cargo de Advogado, Sr.º RAMON PELLICER FERRI, **Licença Sem Remuneração** de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de AGOSTO de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal